



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 026/2008

"Altera os anexos I e II, da Lei Complementar n.º 018/2007, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 20/2007, de 11 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 022/2007, de 18 de dezembro de 2007".

A Câmara Municipal de Buenópolis (MG) decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - O anexo I, da Lei Complementar n.º 18/2007, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 20/2007, de 11 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 022/007, de 18 de dezembro de 2007, a que se refere ao Cargo de Professor, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Nº de Cargos	Vencimento	Jornada
Professor	110	R\$ 553,00	24 horas

Art. 2.º - O Anexo II, da Lei Complementar n.º 18/2007, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 20/2007, de 11 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar n.º 022/2007, de 18 de dezembro de 2007, a que se refere aos Cargos de Orientador Educacional e Coordenador de Escola, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Nº de Cargos	Recrutamento	Vencimento	Jornada
Orientador Educacional	06	Amplo	R\$ 714,00	25 horas
Coordenador de Escola	06	Amplo	R\$ 714,00	25 horas

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), 07 de Abril de 2008.


JOSE ALVES
Prefeito Municipal